



PREFEITURA DE  
**JOÃO**  
**PESSOA**  
PRA VIVER MELHOR

## PREGÃO 04-028/2014

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de 2014 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 04-028/2014**, devidamente homologado às Fls \_\_\_\_\_ do processo nº **2014/029492-SEAD**, objetivando a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**VENCEDOR:** MF SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI

**CNPJ:** 11.634.427/0001-68 **Fone/Fax:** (81) 3428 2100 / 9802 8600 / 8743 3754

**END.:** Av. Engenheiro Abdias de Carvalho, 1396, Prado – Recife/PE **CEP:** 50720-635

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$
0007	2010112037	LOCACAO MENSAL DE VEICULO DE PASSEIO MOTOR 2.0, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 04 PORTAS, VIDRO ELÉTRICO; COM PELÍCULA DE ESCURECIMENTO DOS VIDROS; BI-COMBUSTÍVEL, KILOMETRAGEM LIVRE, ANO/MODELO CORRENTE, SEGURO TOTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE OBRIGATÓRIOS POR LEI; COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA PMJP. - (PERÍODO DE 12 MESES). <b>MARCA/MODELO:</b> <b>HONDA/CIVIC</b>	UND	3	R\$ 3.985,00	R\$ 11.955,00

### CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

**1.1** – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**Comissão Permanente de Licitação / COPEL**

Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa – Paraíba – Brasil / CEP 58.053-900  
Fone: (83) 3218-9005 - [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br) / E-mail: [licitacaojp@gmail.com](mailto:licitacaojp@gmail.com)



## CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.1.2	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.1.3	SEDURB	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
2.1.4	SEM HAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL
2.1.5	SEMAM	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
2.1.6	SEPLAN	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
2.1.7	SEFIN	SECRETARIA DE FINANÇAS
2.1.8	SEINFRA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.1.9	FUNJOPE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA
2.1.10	SEGAP	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
2.1.11	SEJER	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E RECREAÇÃO
2.1.12	SETRANSP	SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PUBLICA
2.1.13	SEMUSB	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
2.1.14	SETUR	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2.1.15	SEPM	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
2.1.16	SETRAB	SECRETARIA DO TRABALHO
2.1.17	SECOM	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.1.18	GAPRE	GABINETE DO PREFEITO
2.1.19	GAVIPRE	GABINETE DO VICE PREFEITO
2.1.20	SECITEC	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
2.1.21	SEDEC	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



2.1.22	SMS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.1.23	PROGEM	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

### CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

**3.1** - O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

**3.2** - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.3** - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº **04-028/2014**, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1** - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**5.2** - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.



PREFEITURA DE  
**JOÃO**  
**PESSOA**  
PRA VIVER MELHOR

5.3 - Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

#### **CÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

#### **CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de junho de 2014.

\_\_\_\_\_  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

\_\_\_\_\_  
MF SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI  
CNPJ: 11.634.427/0001-68